



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Define piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 66 e 156 da Lei Orgânica do Município combinados com a lei federal nº 11.738, de 16/07/2008, e

Tendo em vista a Portaria Interministerial MEC/ME nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministro de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1º. O piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica do Município será de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40h (quarenta horas) semanais, ou R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para jornada de 20h (vinte horas) semanais.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com os aumentos correrão à conta de verbas específicas do orçamento vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município

Edição nº 465 - Página 2

Data: 16 / Março / 2022

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos

Edição nº 34282 - Pg. 15

Data: 17 / Março / 2022